

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE 05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2026
05.001.10.302.0007.1.126. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE URGENCIA E EMERGENCIA	EQUIPAR A SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UBS DE CORUMBATAÍ DO SUL COM NOVOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO E A ESTABILIZAÇÃO RÁPIDA DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	UNIDADE	3501	R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 50.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.302.0007.1.126**

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE				
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras a entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE URGENCIA E EMERGENCIA	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	3	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:


**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 05.001.10.302.0007.1.126

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	001	10	302					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	302	0007				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE URGENCIA E EMERGENCIA	05	001	10	302	0007	1.126	4.4.90.52.00.00	3501	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 50.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos I**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 50.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 22 de setembro de 2026

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1148/2026

LEI Nº 1148/2026

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE 05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2026
NATUREZA DESPESA						
05.001.10.302.0007.1.126, 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EQUIPAR A SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UBS DE CORUMBATAÍ DO SUL COM NOVOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO E A ESTABILIZAÇÃO RÁPIDA DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	UNIDADE	3501	R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 50.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.302.0007.1.126**

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE					
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras às entidades prestadoras de serviço de saúde;					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	

P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE URGENCIA E EMERGENCIA	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	3	R\$ 50.000,00
---	--	--------------	---------	---	---------------

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.302.0007.1.126

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	001	10	302					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	302	0007				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE URGENCIA E EMERGENCIA	05	001	10	302	0007	1.126	4.4.90.52.00.00	3501	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 50.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos I**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 50.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 22 de setembro de 2026

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:A6545FF3

Publicada em	23/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3622
Código identificador	A6545FF3

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>